

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	Plano de Trabalho
		<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação

1-DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA			CNPJ 02.535.229/0001-56
Endereço: Rua Nair Alves e Castro, 113, Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79062-330	DDD/Telefone (67) 3387-9627
Banco Banco do Brasil - 001		Agência 5783-5	Conta Corrente 22107-4
Nome do Responsável Renata Cortada Dupas			CPF 689.946.801-87
CI/Órgão Expedidor 6.631.115 SSP-SP			Cargo Presidente
Endereço Rua Treze de Junho, 480, apto 1201, Bairro Centro			CEP 79002-430

2-OUTROS PARTÍCIPES

NOME			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Banco		Agência	Conta Corrente
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Expedidor		Cargo	
Endereço		CEP	

3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO Título do Serviço/Atividade/Projeto: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CICA	Período de Execução	
	Início ARR	Término 120 dias ARR

Identificação do Objeto:
Pagamento de um prestador de serviço (social media) para atualizar o site do CICA e a aba transparência, a fim de que, possamos inserir os termos de parcerias e as prestações de contas dos recursos públicos recebidos em 2021 para darmos transparência às ações e aos recursos financeiros recebidos no decorrente ano.

Justificativa da Proposição: A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mais conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC é uma agenda política que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações de parceria com o Estado. Com a promulgação da Lei Federal nº 13.019/2014, definiu novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o poder público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Esta lei trouxe a necessidade da transparência nos processos de seleção, execução e principalmente da prestação de conta dos recursos financeiros públicos recebido pelas OSCs.



O MROSC além de dar mais transparência aos processos de parceria, buscou garantir a participação social, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência na realização das ações e ainda reconheceu que as parcerias com as OSCs aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora como o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, que desenvolve uma série de ações com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A proposta para este projeto é realizar o pagamento de um prestador de serviço que possa realizar a atualização do site do CICA a fim de cumprir com a transparência prevista no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas: O CICA é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos que atende 260 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade e tem como objetivo oferecer atendimento sistematizado nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte e lazer, com atividades que proporcionam aprendizado em diversas áreas e contribuem para a convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CICA possui parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Grande e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que contribuem para a realização dos nossos serviços e dos projetos que visam o enfrentamento das múltiplas questões sociais, pois o CICA se localiza na região do Bandeira, território este que apresenta alta vulnerabilidade social e falta de equipamentos sociais. Os perfis dos indivíduos atendidos são de vulnerabilidade e risco social. No território é muito comum a renda familiar ser proveniente de trabalho informal, devido à falta de alfabetização e capacitação e as oportunidades tornam-se escassas, também são muito presentes, questões relacionadas ao vício como álcool e drogas, uma questão social que aumenta os riscos sociais e os rompimentos dos vínculos familiares.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira: Pagamento de 1 prestador de serviço (social media) para executar o Projeto.

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas: O prestador de serviço de web designer realizará o gerenciamento das atualizações do site do CICA, onde alimentará com todas as informações das atividades realizadas pela instituição bem como a publicização das parcerias firmadas no portão da transparência do CICA referentes ao ano de 2021. O prestador ainda irá scanner todos os documentos que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil solicita que estejam disponíveis para consulta da população (termo de colaboração/fomento, plano de trabalho e prestação de contas) e inserir no portal da transparência já criado no site do CICA.

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1 01	Prestação de serviço de social media.	120 dias ARR	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a e dar transparência nas ações realizadas pelo CICA. • Atender as condicionalidades prevista no Marco Regulatório.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Para verificação do cumprimento das metas estaremos apresentando registros fotográficos das páginas com toda atualização feita, nota fiscal da prestação de serviço e um encarte de cada produto impresso

M

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Pagamento de prestador de Serviço de social media.	Und	01	ARR	120 dias ARR

5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes.	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública Municipal - CONCEDENTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 10.000,00					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

Organização da Sociedade Civil - PROPONENTE (SE HOVER CONTRAPARTIDA)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Material Permanente			
Obras e Instalações			
Total Geral			R\$ 10.000,00

8- Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União do Estado e do Município na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Autenticação

Campo Grande, 11 de abril de 2022.


Renata Cortada Dupas

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

9- Aprovação

Campo Grande, ____/____ de 2022.

José Mário Antunes da Silva
Representante do Órgão/ Entidade Pública